## LEI MUNICIPAL Nº 2744 DE 15/06/2000 PROJETO DE LEI Nº 2891

## "AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA JESUÍNA DA SILVA EVANGELISTA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art. 1°. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à senhora JESUÍNA DA SILVA EVANGELISTA, proprietária de uma casa de residência, localizada nesta cidade, à rua Maria Amélia n° 75, vila Santa Maria, 53 metros quadrados de piso e 01 porta almofadada, como forma de indenização.

Parágrafo Único - A indenização, citada neste artigo, justifica-se porquanto, tendo em vista que a residência da donatária foi edificada sobre galeria de águas pluviais, que serve a vila Santa Maria, sendo que a referida galeria foi rompida debaixo do alicerce da mencionada residência, danificando-a.

Art. 2°. A despesa, autorizada no art. 1° desta Lei, correrá à conta dos recursos normais do orçamento vigente.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO / VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

 PRESIDENTE	